

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESREI LTDA**

**CURSO BACHARELADO EM DIREITO**

**ADRIANA MONTEIRO CHAVES**

**O IMPACTO E A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM SVO (SERVIÇO DE  
VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE**

Campina Grande-PB

2023

**ADRIANA MONTEIRO CHAVES**

**O IMPACTO E A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM SVO (SERVIÇO DE  
VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE**

Artigo científico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino superior do curso Bacharelado em Direito, do centro de Ensino Superior Reinado Ramos/CESREI.

Orientador: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes

Campina Grande-PB

2023

---

C512i

Chaves, Adriana Monteiro.

O impacto e a importância da criação de um SVO (serviço de verificação de óbito) na cidade de Campina Grande / Adriana Monteiro Chaves. – Campina Grande, 2023.

20 f.

Artigo (Bacharelado em Direito) – Cesrei Faculdade – Centro de Educação Superior Cesrei Ltda., 2023.

"Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes".

Referências.

1. Medina Legal. 2. Serviço de Verificação de Óbito (SVO). 3. Monte Natural. 4. Instituto de Medicina Legal. I. Gomes, Valdeci Feliciano. II. Título.

CDU 340.61(043)

**ADRIANA MONTEIRO CHAVES**

**O IMPACTO E A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM SVO (SERVIÇO DE  
VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.**

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes - Cesrei**

Orientador

---

**Prof. Esp. Wendley Steffan Ferreira dos Santos - Cesrei**

1º Examinador(a)

---

**Prof. Esp. Ronalisson Santos Ferreira - Cesrei**

2º Examinador(a)

## **AGRADECIMENTO**

Agradeço a Deus, pela minha vida, por ele ter permitido que eu chegasse até aqui, me capacitando a cada dia, me dando fé e forças para lutar.

A minha mãe, que sempre me apoiou e me incentivou, para que eu nunca desistisse dos meus sonhos, que embora não esteja mais aqui entre nós tenho total certeza que está orgulhosa.

Agradeço minhas irmãs, que são muito importantes em minha vida e que contribuíram da melhor maneira possível.

Muito obrigada.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>07</b>
2	BREVE RELATO HISTÓRICO SOBRE O SVO E ASPECTOS CONCEITUAIS. ....	<b>10</b>
2.1	MORTE NATURAL E MORTE VIOLENTA.....	13
2.2	<b><i>SITUAÇÃO DE SVO REALIZADO PELO NUMOL DE CAMPINA GRANDE-PB</i></b> .....	<b>14</b>
3	<b>METODOLOGIA*</b> .....	<b>10</b>
4	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>15</b>
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>20</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>21</b>

# O IMPACTO E A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM SVO (SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

CHAVES, Adriana Monteiro <sup>1</sup>

GOMES, Valdeci Feliciano <sup>2</sup>

## RESUMO

O Serviço de Verificação de Óbito-SVO busca identificar a sociedade causa *mortis* para os óbitos naturais, ou seja, não violentas, uma vez que mortes consideradas naturais com assistência médica ou sem que não sejam violentas são de competência de serviço especializado realizado por médico patologista. Este trabalho traz o tema Serviço de Verificação de Óbito no contexto da cidade de Campina Grande, pois casos que deveriam ser investigados por SVO são realizados pelo Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL) e o objetivo desse trabalho é questionar a confecção de laudos tanatoscópicos realizados pelo NUMOL para mortes naturais e não violentas. Para realização deste trabalho utilizou-se a pesquisa documental a partir de consultas a laudos do NUMOL.

**Palavras-chaves:** Serviço de verificação de óbito. Instituto de medicina Legal. Morte natural.

## ABSTRACT

The Death Verification Service-SVO seeks to identify the causa mortis society for natural deaths, that is, non-violent, since deaths considered natural with medical assistance or without that are not violent are the responsibility of a specialized service performed by a pathologist. . This work brings the subject Death Verification Service in the context of the city of Campina Grande, since cases that should be investigated by SVO are carried out by the Legal Medicine and Odontology Center ( NUMOL ) and the objective of this work is to question the preparation of thanatoscopic reports carried out by NUMOL for natural and non-violent deaths. To carry out this work, documentary research was used based on consultations with NUMOL reports.

**Keywords:** Death examination service. Institute of Legal Medicine. Natural death.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Graduanda no Curso de Bacharel em Direito pela Faculdade Cesrei, e-mail: [adrianamonteirochaves@gmail.com](mailto:adrianamonteirochaves@gmail.com)

<sup>2</sup> Licenciado em História pela Universidade Federal da Paraíba, graduado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba e é especialista em Direito Penal e Processual Penal. Possui título de mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Campina Grande, curso concluído em 2009.

## 1-INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre a importância do Serviço de verificação de óbito- SVO e problemas relacionados a sua ausência em uma cidade do porte populacional como Campina Grande.

Uma definição de SVO pode ser encontrada em Laurenti e Mello Jorge (1995) quando afirmam que os Serviços de Verificação de Óbito são instituições que têm por finalidade a determinação da realidade da morte, bem como a sua causa – desde que natural e não sob suspeita de violência – nos casos de óbitos ocorridos sem assistência médica ou com assistência médica, mas em que este sobreveio por moléstia mal definida.

Outra definição é a de que “o SVO é uma instituição responsável pela vigilância de enfermidades de notificação compulsória e coleta oficial de dados epidemiológicos, que permitem avaliações de riscos epidemiológicos de enfermidades”. (Parecer nº 30, da Sociedade Brasileira de Patologia).

A cidade de Campina Grande não tem um SVO (Serviço de verificação de óbito), dessa forma, é importante a criação de tal órgão em uma cidade do porte de Campina Grande, uma vez que para o IML (Instituto de medicina Legal) são destinados para perícias em vítimas de mortes violentas a saber: suicídios, crimes que envolva acidentes de trânsito, homicídios, Aborto, além da realização de exames de lesão corporal, e exames cadavéricos

Não é atribuição do Instituto de Medicina Legal de Campina Grande, pois, além de não comportar tal atribuição, os Institutos possuem um número reduzido de profissionais no seu quadro efetivo e além do mais não possuem equipamentos e matérias adequados para análises patológicas que não envolvam mortes violentas.

De fato, a ausência de tal serviço traz transtornos a sociedade, dado que, após partida de um ente ter em sua certidão de óbito a causa *mortis* declarada como INDETERMINADA, traz consigo incertezas por não saber o que de fato aconteceu com periciando e porque não dizer que traz a omissão do Estado por não buscar de forma fidedigna a solução concreta para esse problema social que vivemos em nossa cidade.



Diante desse fato é possível através de uma estatística em Serviço público demonstrar a quantidade de casos tendo como causas *mortis* como sendo: INDETERMINADO, uma vez que seria viável a criação de um serviço específico o SVO, para atender essa demanda que com o passar dos anos vem crescendo cada vez mais e assim sobre carregando o departamento de Medicina Legal. Foi realizado neste trabalho análises estatísticas com referência no arquivo do NUMOL/CG que mostra a necessidade da criação deste serviço.

Além de um serviço voltado para atender determinados casos, poderíamos fazer um levantamento de patologias mais frequentes e presentes na população da cidade com a finalidade de prevenir e tratar, dando uma maior qualidade de vida a pessoas acometida dessas doenças.

É possível observar que a criação de um serviço de verificação de Óbito não possui apenas finalidade de esclarecer de que determinado indivíduo faleceu, mas também serão traves desses resultados que saberemos como a população de nossa cidade vive e quais as patologias que sobressaem e acometem a vida da população em geral.

Diante do exposto o objetivo do presente artigo é analisar, investigar e identificar os problemas relacionados a falta de serviço adequado visando a promoção de um laudo e uma DO (declaração de óbito) em que traga uma resposta fidedigna a causa mortis.

Para alcançar o objetivo geral o artigo tem como objetivos específicos, identificar o impacto social diante a falta de respostas claras acerca de um serviço de responsabilidade do Estado; analisar estatísticas e comparativas de relatos precisos de autoridades de serviço de medicina Legal competente; verificar a possibilidade de implantação de tal serviço que vise atender toda demanda da população atendida na cidade e regiões circunvizinhas; levantar o projeto de criação de SVO, assim garantindo um serviço qualificado e preciso para os usuários.

O momento em que o indivíduo chega ao óbito nem sempre a causa é conhecida, mas pode ser investigada na maioria das situações, desde que tenha havido assistência médica antes e no momento do óbito. As causas mortis quando

não advém de uma morte não natural, ou seja, a morte declarada como natural deve o médico atendente declarar o óbito e suas causas não necessitando à realização de necropsia.

Atualmente os serviços públicos de saúde tem como base de dados para o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e para construir os indicadores epidemiológicos de mortalidade é a Declaração de Óbito (DO). É do interesse desta pesquisa conceituar e contextualizar as principais necessidades de uma cidade de um grande porte possuir tal serviço a fim de esclarecimento da Causa Mortis. Fica reconhecida a importância que a necropsia proporciona para maior fidedignidade para a análise da causa *mortis* e dados de óbitos

O caminho metodológico desta pesquisa, infere e trilha no sentido descritivo, pois tem-se como objetivo descrever a importância da implantação de um serviço que busca atender toda uma região trazendo consigo uma forma de desafogar o IML e também a busca de serviço especializado com profissionais voltados a atender determinado público está assentado na cidade de Campina Grande – Paraíba, proporcionando uma conclusão de causas a *mortis* fidedigna.

Conforme afirma Carlos Gil As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. (CARLOS GIL, 2002, p.42)

Conjuntamente com a pesquisa descritiva, vê-se a pesquisa documental, segundo Carlos Gil, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. (2002 p. 45) conforme retro mencionado, o material para pesquisa, ainda não recebeu trato analítico, cabendo ao investigador, levantar as informações de forma difusa, conforme menciona FACHIN, que considera a pesquisa documental, como sendo um levantamento de dados de forma escrita, oral ou visualizada, A pesquisa documental corresponde a toda a informação coletada, seja de forma oral, escrita ou visualizada. Ela consiste na coleta, classificação, seleção

difusa e utilização de toda a espécie de informações, compreendendo também as técnicas e os métodos que facilitam sua busca e sua identificação. (FACHIN, 2017)

Vê-se na pesquisa documental, um caráter que, se espalha largamente de forma difusa que se estende a todas as direções, pela própria natureza do evento, assim sendo, toda informação na delimitada pelo universo da pesquisa, será analisada. Por fim, observa-se que a pesquisa, será também qualitativa, uma vez que nos interessa examinar evidências, entender o fenômeno qualitativa, portanto, este trabalho assumirá os seguintes aspectos, pesquisa qualitativa descritiva e documental.

## **2. Breve relato histórico sobre o svo e aspectos conceituais**

No período medieval havia registros paroquiais da morte, que eram requisitos básicos que sacramentavam a fé cristã: batismo, casamento e falecimento. O estado inicialmente interessou-se por estes registros de óbito para a realização de testamentos e pagamentos de serviços prestados no funeral (ALTER, 1999). Durante o século XVI, duas entidades produziram registros de causas de mortalidade: paróquias, e estado. As informações de mortalidade apresentam-se no interesse das autoridades civis por ocasião de epidemia de peste, no final do século XVI quando se criaram as tabelas mortuárias de Londres por ocasião de uma grande peste. As informações contidas nestas tabelas permitiram John Graunt conhecer através destas a distribuição dos óbitos por características de sexo e idade (ALTER, 1999 *apud* MATHIAS, 2005)

Apesar dos grandes avanços da medicina com métodos diagnósticos, as medidas complementares para alcançar o diagnóstico da doença que acometeu o paciente geralmente não são mais aplicáveis após o momento do óbito, mesmo que a doença não tenha sido bem elucidada em um caso de morte natural. Nestes casos o estudo post-mortem surge como grande valia, sendo o estudo cadavérico o parâmetro “ouro” para o diagnóstico da causa de morte (BOMBI, 2003; GAWRYSZEWSKI et al., 2005). Exames de necropsia podem revelar dados ocultos, como Gawryszewski e colaboradores encontraram ao confrontar as DOs, exames de necropsia e toxicologia em vítimas de homicídio.

Os Serviços de Verificação de Óbito reconhecidos como serviços de anatomia patológica, são as entidades responsáveis pela execução da atividade de verificação do óbito nas mortes naturais sem assistência médica e na elucidação de casos mal definidos (CFM, 2005).

Como forma de padronização do atestado de óbito, a Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1948 por razão da “Conferência Internacional da Revisão da Classificação” editou o “Manual of the international statistics classification of diseases, injuries, and causes of death” (WHO, 2006). Nesta publicação aprovouse então o “International Form of Medical Certificate of Cause of Death” que passou a ser utilizado no Brasil a partir de 1950 (LAURENTI, 2004).

Em 1975, o Ministério da Saúde padronizou as Declarações de Óbitos para todo o país e posteriormente implantou o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), como critério essencial para implementação de um Sistema de Vigilância epidemiológica no país. Uma nova versão da DO que é a utilizada atualmente foi elaborada em 1998

O Fato de que a autópsia realizada pelo IML baseia-se somente em aspectos macroscópicos (NIOBEY. 1989; VICTORA et al., 1987 in DUCHIADE 1989).

O serviço de verificação de óbito é um procedimento realizado por profissionais de saúde, como médicos legistas ou legistas, para confirmar oficialmente a ocorrência de um óbito e determinar a causa e a maneira da morte. Esse serviço é essencial para estabelecer registros precisos e documentação legal relacionada à morte de uma pessoa.

A verificação de óbito é um procedimento legalmente necessário em muitos países e é fundamental para a obtenção de certificados de óbito, que são documentos oficiais que registram a morte e fornecem informações sobre a causa e a maneira da morte. Esses certificados são usados para fins legais, estatísticos, seguro social, questões patrimoniais e outros processos administrativos.

A verificação de óbito, dentro do campo da medicina legal, é um procedimento essencial para determinar a causa da morte e fornecer informações precisas sobre o falecimento de uma pessoa. É realizada por médicos legistas, peritos médicos ou legistas treinados, com base em princípios científicos e legais.

Entre os aspectos importantes da verificação de óbito segundo a medicina legal pode-se destacar:

a) Exame externo: O médico legista examina externamente o corpo do falecido em busca de sinais de trauma, doenças evidentes ou outros achados relevantes. Eles observam qualquer lesão, cicatriz, cor ou característica incomum que possa fornecer pistas sobre a causa da morte.

b) Histórico médico: O médico legista revisa o histórico médico do falecido, incluindo informações sobre condições médicas preexistentes, tratamentos recentes, medicamentos em uso e cirurgias anteriores. Essas informações ajudam a contextualizar o quadro clínico e podem ser relevantes para determinar a causa da morte.

c) Investigação das circunstâncias da morte: O médico legista também considera informações fornecidas por familiares, testemunhas ou autoridades que possam ajudar a entender as circunstâncias em que a morte ocorreu. Isso pode incluir detalhes sobre eventos recentes, comportamento do falecido antes da morte, possíveis exposições a substâncias tóxicas ou traumas.

d) Exames complementares: Dependendo das circunstâncias e das observações iniciais, pode ser necessário realizar exames complementares para obter mais informações. Isso pode incluir autópsias, exames toxicológicos, exames de imagem, análises laboratoriais, entre outros. Esses exames podem ajudar a identificar lesões internas, substâncias químicas no organismo ou qualquer outra anormalidade que possa estar relacionada à causa da morte.

E) Documentação e relatório: Após a verificação completa do óbito, o médico legista registra todas as observações, conclusões e achados relevantes em um relatório. Esse relatório pode ser usado para emitir um certificado de óbito, que é um documento oficial que registra a causa e a maneira da morte.

F) A verificação de óbito segundo a medicina legal é crucial para fornecer informações precisas e confiáveis sobre as circunstâncias de uma morte. Isso auxilia na investigação criminal, na tomada de decisões legais e em questões de seguro, bem como no fornecimento de respostas e apoio às famílias enlutadas.

### **3. Morte natural e morte violenta: entre a atuação do SVO e NUMOL**

A morte natural é um termo utilizado para descrever o falecimento de uma pessoa causado por causas naturais, sem a intervenção de fatores externos significativos.

É o desfecho esperado e comum ao ciclo de vida humano, geralmente ocorrendo devido ao envelhecimento ou a condições médicas relacionadas à idade.

Quando uma pessoa envelhece, seus órgãos e sistemas do corpo passam por mudanças naturais e gradualmente perdem sua eficiência. Esse processo é conhecido como senescência. Com o tempo, a capacidade do corpo de se regenerar e combater doenças diminui, tornando-o mais suscetível a doenças crônicas, como doenças cardíacas, câncer, doenças respiratórias e outras enfermidades relacionadas à idade.

A morte natural também pode ser causada por condições médicas específicas, como insuficiência cardíaca, acidente vascular cerebral, insuficiência respiratória ou falência de múltiplos órgãos. Essas condições geralmente ocorrem como resultado de alterações no funcionamento normal do corpo ao longo do tempo.

É importante ressaltar que a definição de "morte natural" pode variar em diferentes contextos legais e médicos. Em alguns casos, uma morte que inicialmente pareça natural pode ser investigada mais a fundo para determinar se há algum fator externo envolvido.

É comum que a morte natural ocorra em idades mais avançadas, quando o corpo já passou por décadas de desgaste e exposição a fatores ambientais. No entanto, mesmo em idades mais jovens, a morte natural pode ocorrer devido a condições médicas específicas ou a complicações decorrentes dessas condições.

É importante ressaltar que a morte natural é uma parte inevitável do ciclo de vida humano e faz parte da experiência comum de todos nós.

O Serviço de verificação de Óbito atua de forma relevante para sociedade, uma vez que é através desse serviço que se emite declarações fidedignas acerca das causas mortis declarada Natural e além do mais será através dessas declarações que pode se mapear maior índice de doenças que acometem uma determinada população, ou seja, saber como a certa comunidade vive quais patologias (doenças) as atingem. Os Serviços de Verificação de Óbito reconhecidos como serviços de anatomia patológica,

são as entidades responsáveis pela execução da atividade de verificação do óbito nas mortes naturais sem assistência médica e na elucidação de casos mal definidos (CFM, 2005)

A morte violenta é um termo utilizado para descrever uma morte que ocorre como resultado de violência física ou trauma intencional. Geralmente, a morte violenta é causada por agressão, homicídio, suicídio, acidentes graves ou outras circunstâncias violentas.

Algumas formas comuns de morte violenta incluem assassinatos, tiroteios, esfaqueamentos, afogamentos intencionais, suicídios por enforcamento, acidentes de trânsito graves e mortes relacionadas a assaltos ou agressões físicas. Essas mortes são consideradas violentas porque envolvem ações intencionais que resultam na perda da vida de uma pessoa.

A morte violenta geralmente envolve a violação do direito à vida de uma pessoa e pode causar grande comoção emocional e impacto nas famílias e na comunidade. Em muitos países, as autoridades conduzem investigações para determinar as circunstâncias exatas e as responsabilidades por trás de mortes violentas, buscando a justiça e a aplicação adequada da lei.

O IML atua de forma ativa nas perícias de mortes violentas (homicídio, suicídio e acidentes automobilísticos) este faz parte do Instituto de Polícia Científica e realiza a perícia, em corpos encontrados em situação de violência, denominado exame cadavérico, o qual é solicitado pela Autoridade policial, o delegado de Polícia Civil, com a finalidade de esclarecer a real causa morte. Após o exame o Perito Médico Legal irá confeccionar um laudo que constará (Preâmbulo, histórico, discussão, respostas ao quesitos e conclusão).

#### **4. Estudo de caso de SVO realizados pelo NUMOL de Campina Grande-pb.**

No NUMOL (Núcleo de Medicina e Odontologia Legal) de Campina Grande-PB foi realizado uma pesquisa entre os meses de janeiro a junho ano de 2022, encontramos os seguintes laudos dos quais deveriam ter sido realizado o exame de necropsia por equipe especializado em causas *mortis* natural) no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Meses 2022	Quantidade de laudos
Janeiro	09 ( nove)
Fevereiro	04 ( quatro)
Março	10 ( dez)
abril	06 ( seis)
maio	05 ( cinco)
Junho	06 ( seis)
Julho	04 ( quatro )
Agosto	02 ( duas )
Setembro	09 ( nove )
Outubro	09 ( nove )
Novembro	05 ( cinco )
Dezembro	03 ( três )

Foi realizado uma pesquisa no Departamento de Medicina e Odontologia Legal com base nos laudos cadavéricos do ano de 2022 (que serão omitidos numeração destes laudos e nomes das vítimas a fim de garantir o direito ao sigilo e ética voltados aos que já não se encontram mais entre nós e seus familiares).

Na pesquisa foi percebido que a demanda com mortes naturais vem sobre carregando o NUMOL de Campina Grande-PB e além das mais declarações emitidas como INDETERMINADAS uma vez que mortes naturais são de competência de médicos Patologistas.



Os casos a seguir expõem laudos feitos pelo Numol de Campina Grande, mas que deveriam ter sido feitos através do Serviço de Verificação de Óbito, caso existisse na cidade.

## **CASO 1**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO:** Cadáver encontrado em via pública, não havendo suspeita de morte por causa externa.

**CAUSA DA MORTE:** INDETERMINADA

**Comentário:** No caso em questão a causa mortis foi indeterminada, mas não havia sinais de trauma, o SVO poderia ter chegado a essa conclusão sem ocupar o NUMOL.

## **CASO 2**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO:** Corpo de indivíduo com histórico de alcoolismo encontrado em óbito.

**CAUSA DA MORTE;** INDETERMINADA

**Comentário:** Não existem elementos de causa externa para ocorrência do óbito, não havendo oposição do perito à hipótese de morte por doença, não sendo possível definir a exata cadeia de eventos do óbito, sendo identificados sinais de cardiopatia, de hepatopatia crônica e de pneumopatia.

A conclusão do laudo foi de que não há elementos de causa externa, ou seja, a morte não foi violenta.

### CASO 3

#### LAUDO TANATOSCÓPICO

HISTÓRICO: Encontrado em óbito num sofá.

CAUSA DA MORTE; INDETERMINADA

**Comentário:** Tórax e abdome com órgãos e estruturas internas sem sinais de trauma. Coração de dimensões aumentadas e sinais de aterosomatose.

Causa *mortis* indeterminada, mas sem sinais de trauma. Laudo realizado pelo NUMOL, mas que poderia ter sido feito pelo SVO.

### CASO 4

#### LAUDO TANATOSCÓPICO

HISTÓRICO encontrado sem vida em casa

Causa da morte: INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

**Comentário:** A morte ocorreu por motivo de doença e médico que acompanhava o paciente poderia atestar isso.

### CASO 5

#### LAUDO TANATOSCÓPICO

HISTÓRICO: Periciando com quadro de dor abdominal e diarreia tendo sido socorrido para o Hospital da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB, onde faleceu.

CAUSA DA MORTE: PERITONITE FECAL.

**Comentário:** Não havia sinais traumáticas externos ou internos ao exame necroscópico. Identificamos distensão abdominal e grande quantidade de conteúdo fecal na cavidade peritoneal inferindo morte por causa natural.

## **CASO 6**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO:** Familiares relatam que a mesma era portadora de hipertensão arterial sistêmica não tratada e que era tabagista de longa data. Encontrada sem vida no interior de sua residência.

**CAUSA DA MORTE:** INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO.

**Comentário:** Presença de necrose em parede do músculo cardíaco

Compatível com infarto do miocárdio.

## **CASO 7**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO** – Cadáver encaminhado para exame cadavérico com histórico de etilismo crônico, sumido desde o dia 12/08/2022 e encontrado no dia 13/08/2022 em decúbito ventral já em óbito na própria residência.

Familiares negam beligerância ou outra suspeita de morte violenta

**CAUSA DA MORTE:** CARDIOPATIA HIPERTRÓFICA.

**Comentário:** Exibe-se algumas petequias cardíacas e área de fibrose em parede anterior do ventrículo esquerdo, com grande hipertrofia ventricular, aos cortes não evidenciado trombos ou áreas de infarto extensa. Fígado com área fibrosada condizente com hepatopatia crônica. Embasado nos achados e comemorativos, o médico legista signatário não se opõe à hipótese de morte natural pela cardiopatia hipertrófica.

Laudo realizado pelo Numol, mas que poderia ter sido feito pelo SVO

## **CASO 8**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO:** Segundo informações vítimas escorregou durante o banho e faleceu.

**CAUSA DA MORTE:** INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

**Comentário:** Os sinais descritos são de infarto agudo do miocárdio extenso e grave, com rompimento do coração e extravasamento de sangue para o pericárdio. O ferimento contuso facial e a escoriação de joelho esquerdo são ferimentos leves, sem acometimento de cavidades e órgãos nobres, sem potencialidade fatal.

Laudo realizado pelo Numol, mas que poderia ter sido feito pelo SVO

## **CASO 9**

### **LAUDO TANATOSCÓPICO**

**HISTÓRICO:** Consta em histórico que a vítima foi encontrada em casa em estado avançado de decomposição, entretanto perícia criminal de local não confirmou o estado putrefativo descrito, e colheu histórico com familiares que indicaram alcoolismo crônico e passado de tuberculose pulmonar.

**CAUSA DA MORTE:** PNEUMONIA BACTERIANA E SEPSE CONSECUTIVA

**Comentário:** O cadáver periciado apresentava os sinais descritos intensa infecção respiratória, complicada com empiema bilateral. Exames necroscópicos não permitem identificação de agente etiológico bacteriano específico, motivo pelo qual nomeamos genericamente como pneumonia e sepse. Entretanto, o perito signatário não se opõe a causa de tuberculose pulmonar referida em histórico com agente específico causal.

Laudo realizado pelo Numol, mas que poderia ter sido feito pelo SVO.

## CASO 10

### LAUDO TANATOSCÓPICO

HISTÓRICO: Cadáver do sexo feminino tendo sido trazido ao NUMOL-CG após atendimento e internação no Hospital Antônio Targino com antecedente de neurocirurgia para retirada de hérnia na coluna vertebral. Não há antecedentes traumáticos.

CAUSA DA MORTE: INDETERMINADA

**Comentário:** Cadáver do sexo feminino tendo sido trazido ao NUMOL-CG após atendimento e internação no Hospital Antônio Targino com antecedente de neurocirurgia para retirada de hérnia na coluna vertebral. Não há antecedentes traumáticos, apenas cicatriz relacionada ao procedimento neurocirúrgico prévio, razão pela qual o perito indetermina a causa de óbito, provavelmente natural, a qual deve ser avaliada por serviço público específico (Serviço de Verificação de Óbito) ou instituição apropriada (Conselho Regional de Medicina) nas circunstâncias apropriadas.

Causa *mortis* indeterminada, mas sem sinais de trauma. Laudo realizado pelo Numol, mas que poderia ter sido feito pelo SVO.

#### 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante disso concluímos que se faz de extrema importância a criação de um serviço de verificação de óbito para emissão de DO (Declarações de óbito) por médico patologista, assim também vemos a necessidade para desafogar o Departamento de medicina Legal, o qual deve ter de ser voltado para perícias de Mortes violentas.

O Serviço de Verificação de Óbito desenvolve um trabalho diferente do que é realizado pela Gerência de Medicina e Odontologia Legal (GEMOL), da Secretaria de Segurança Pública, que busca através da perícia investigar mortes por causas externas, a exemplos: quedas, envenenamentos, homicídios e situações de morte violenta ou mesmo acidental.

De fato, realização da necropsia com uma análise detalhada do corpo em um serviço especializado como SVO, só assim é possível o preenchimento da Declaração de Óbito, pelo médico patologista. Muitas onde diagnóstico da causa do óbito da vítima é completamente elucidado durante o procedimento, e o esclarecimento definitivo da causa mortis necessita de um o estudo microscópico subsequente do material coletado no instante da necropsia.

Uma vez que a circunstância do óbito for natural, porém a causa for desconhecida, a vítima pode ter vindo a óbito em seu domicílio, num hospital ou em via pública, o corpo deverá ser encaminhado para o SVO. Assim além esclarecer Causas Mortis também irá colaborar no aprimoramento de políticas públicas de saúde.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CFM - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Resolução CFM nº 1.776/2005. Brasília, 2005.

Gil, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002

LAURENTI, R.; JORGE, M. H. P. M. **O Atestado de Óbito**. São Paulo: Centro da OMS. para Classificação de Doenças em Português, 1994. .

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade. Evolução da Mortalidade no Brasil e Regiões, 2004.